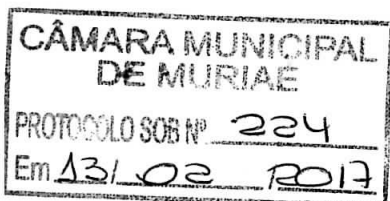




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº _____/2017

“Autoriza o poder executivo Municipal a firmar convênio com empresa particular de construção civil, para construção de cemitério vertical.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o prefeito municipal autorizado a fazer Parceria Público-Privada (PPP), no sentido de construir cemitério vertical de obra moderna, com andares superiores composto de rampa de acesso para locomoção.

Art. 2º - Inicialmente a empresa poderá usar terrenos onde já existem túmulos construídos para iniciar suas obras, sem danificar nenhum sepulcro existente, ficando a mesma responsável pela limpeza e reparação de qualquer dano que venha ser causado em prol da construção.

Art. 3º – A construtora deverá receber 80% do valor de cada túmulo e o município 20%, além dos impostos anuais previstos em leis tributárias de arrecadação municipal.

Art. 4º– A empresa poderá explorar a concessão pelo prazo de 30 anos, podendo ser renovável por igual período, sob interesse da administração pública. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 13 de Fevereiro de 2017.


Waltecy Rodrigues da Costa Junior
Vereador (Ciso)



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Muriaé 13 de fevereiro de 2017

JUSTIFICATIVA

Nosso cemitério encontra-se sem espaço para novos sepultamentos, o que é responsabilidade da administração municipal, por isso é necessário e urgente a construção de cemitério vertical de obra moderna, para atender a necessidade da população, o projeto é benéfico ao município e não trará nenhum ônus aos cofres públicos, pelo contrário, irá contribuir para arrecadação municipal.

Observação: Segue anexo, modelo de cemitério vertical de obra moderna.

Por estas razões, peço aos colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei.


Waltecy Rodrigues da Costa Junior
Vereador (Ciso)

